



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETIVO

1.1 CONTRATA O PARA A PRESTA O DE SERVI OS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PREVIDENCI RIA, ACESSORIA ADMINISTRATIVA, LOCA O DE SOFTWARE PARA CUSTOMIZA O DO SISTEMA INTEGRADO DE PREVID NCIA E GERENCIAMENTO E DIGITALIZA O DE DOCUMENTOS JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DOS SERVIDORES DE AMONTADA/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O servi o a ser contratado enquadra-se na classifica o de servi os cont nuos, nos termos da Lei n  8.666/93, e demais legisla es pertinentes.

Os servi os de Consultoria Previdenci ria, Assessoria Administrativa e loca o de Software para Customiza o do Sistema Integrado do Instituto Municipal de Previd ncia dos Servidores de Amontada, Estado do Cear , s o essenciais para o bom funcionamento, efici ncia, efic cia e agilidade nos processos administrativos pertinentes a este Instituto, assim podendo atender da melhor maneira o servidor p blico deste munic pio.

Os servi os acima descritos dever o ser prestados junto ao Instituto Municipal de Previd ncia dos Servidores do Munic pio de Amontada/CE.

3. METODOLOGIA

3.1 O presente certame licitat rio dever  ser realizado atrav s da modalidade **TOMADA DE PRE OS**, regido pela Federal n . 8.666/93 e suas altera es.

4. DAS ESPECIFICA ES T CNICAS E ESTIMATIVAS

4.1 A adjudica o do objeto da licita o dever  atender ao crit rio do **MENOR PRE O POR ITEM**, conforme segue, discriminando especifica es, quantidades e estimativas;

CONSULTORIA PREVIDENCI�RIA					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QNTD. TOTAL	VALOR M�DIO UNIT�RIO	VALOR M�DIO TOTAL
1.1	ASSESSORIA T�CNICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVID�NCIA DO MUNIC�PIO DE AMONTADA/CE NO ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS DE CTC E C�PIAS DE FOLHAS DE PAGAMENTOS DO MUNIC�PIO DE AMONTADA/CE, ORIENTA�ES AOS SEGURADOS PARA ENTREGA DO DOCUMENTO SUPRA NO RESPECTIVO INSTITUTO, NA FORMALIZA�O DE TODOS OS PROCESSOS DE BENEF�CIOS COM REMESSA DE C�PIA AUT�NTICA QUANDO NECESS�RIO AO RGPS COM A FINALIDADE DE OBTEN�O DA CTC OBRIGATORIA E POSTERIOR	M�S	10	R\$ 8.633,33	R\$ 86.333,30



Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	ENCAMINHAMENTO AO TCM-CE PARA PARECER E HOMOLOGAÇÃO, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO SOLICITADO PELO RPPS REFERENTE AOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS, NA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM COMPENSADOS NO RGPS/INSS, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA/CMP E DIRETORIA EXECUTIVA DA AMONTADAPREV.				
1.2	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE NO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS, DEPENDENTES E BENEFICIÁRIOS, OBSERVÂNCIA NAS ATUALIZAÇÕES PERMANENTES DO CADPREV, NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SEGURADOS DA AMONTADAPREV QUANTO AS MOVIMENTAÇÕES PARA REGISTROS DE BENEFÍCIOS ORA CONCEDIDOS E OU NEGADOS.	MÊS	10	R\$ 8.733,33	R\$ 87.333,30
TOTAL					R\$ 173.666,60

LOCAÇÃO DE SOFTWARE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SIPREV/GESTÃO RPPS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATAM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE AMONTADA/CE.	MÊS	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
TOTAL					R\$ 16.000,00

CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD. TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3.1	SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSTOS DAS PORTARIAS MPS Nº 402/08 E 403/08.	MÊS	10	R\$ 4.266,67	R\$ 42.666,70
TOTAL					R\$ 42.666,70



feelf

[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



GERENCIAMENTO E DIGITALIZA�O DE DOCUMENTOS					
ITEM	DESCRI�O	UND.	QNTD. TOTAL	VALOR MDIO UNITRIO	VALOR MDIO TOTAL
4.1	PREPARA�O, SELE�O DOS DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS, INCLUI MAQUINRIO, PREPARA�O FSICA DOS DOCUMENTOS PARA DIGITALIZA�O, ANLISE DO PROCESSO, CONFERENCIA, SEPARA�O, ORDENAMENTO, E INDEXA�O PRELIMINAR - DIGITALIZA�O E CONTROLE DE QUALIDADE: PRODU�O DE IMAGENS COM USO DO SISTEMA DE GESTO ELETRNICA DE DOCUMENTOS - GED; - INDEXA�O: ORGANIZA�O DE BANCO DE IMAGENS DIGITAIS, COM INDEXA�O DE CADA DOCUMENTO A CAMPOS DE PESQUISA, PARA EFEITO DE FCIL E RPIDA PESQUISA E CONSULTA DE IMAGENS; INSTALA�O DO BANCO DE IMAGENS DIGITAIS EM MDIA DE CD/DVDS EXECUTVEIS PARA GESTO PELOS USURIOS; TREINAMENTO DOS USURIOS SOBRE O USO DO SISTEMA, MDULO PARA PESQUISA E IMPRESSO. CONCLUDAS AS ETAPAS ACIMA, OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVERO SER ORGANIZADOS, DE ACORDO COM O MODELO ADOTADO NA ENTIDADE, SENDO REDIRECIONADOS PARA O ARQUIVO.	MS	10	R\$ 3.716,70	R\$ 37.167,00
TOTAL					R\$ 37.167,00

VALOR MDIO GLOBAL R\$ 269.500,30 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos reais e trinta centavos).

5. DA PRESTA O DE SERVI OS

5.1. Os servi os devero ser prestados junto ao Instituto Municipal de Previdncia dos Servidores de Amontada/CE.

I - DOS SERVI OS A SEREM PRESTADOS REFERENTES AO LOTE I

- a) Assessoria no acompanhamento dos pedidos de documentos junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Amontada-CE e orienta o dos segurados para entrega dos documentos supra a AMONTADAPREV.
- b) Assessoria na realiza o de reuni es com o Conselho Municipal de Previdncia/CMP e diretoria executiva da AMONTADAPREV.
- c) Assessoria permanente sobre os eventos que comp em a base de cculo para o RPPS.
- d) Assessoria na formaliza o de todos os processos de benefcios junto a AMONTADAPREV com remessa de cpia autntica ao RGPS quando necessrio para



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- fins de obtenção da CTC obrigatória e posterior encaminhamento ao TCM-CE para parecer e homologação.
- e) Emissão de parecer técnico administrativo quando necessário e solicitado formalmente pela AMONTADAPREV/RPPS referente aos processos de aposentadorias, pensões e outros benefícios.
 - f) Assessoria na identificação dos processos de benefícios concedidos pela AMONTADAPREV, já homologados pelo TCM-CE para fins de compensação previdenciária do RGPS/INSS ao RPPS.
 - g) Assessoria junto a diretoria de benefícios da AMONTADAPREV quanto ao cumprimento a legislação do RPSS de Amontada-CE na concessão das aposentadorias, pensões e outros benefícios com a formalidade dos respectivos processos a serem remetidos ao TCM-CE.
 - h) Assessoria permanente na folha de pagamento da AMONTADAPREV quanto as movimentações para registros de benefícios ora concedidos e ou negados pelo RPPS.
 - i) Assessoria nas atualizações permanentes do banco de dados do CADPREV.

II – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS REFERENTES AO LOTE II

- a) Importação de Dados.
- b) Customização do SIPREV;
 - b.1) Módulo de Guia de Recolhimento Previdenciário – GRP: gerar as GRP por fundo ou secretaria para gerar o controle de recebimento dos recursos previdenciários destinados a taxa de administração;
 - b.2) Módulo Financeiro: gerar o controle financeiro dos recursos previdenciários;
 - b.3) Módulo de Despesas: gerenciar o empenho e utilização dos recursos previdenciários destinados a taxa de administração;
 - b.4) Módulo de Acompanhamento dos Processos Previdenciários: acompanhar e localizar onde se encontra os processos previdenciários administrado pela Unidade Gestora;
 - b.5) Módulo de Concessão dos Benefícios Previdenciários: fazer a simulação e a concessão jurídica dos processos previdenciários;
 - b.6) Elaboração do site do FMSS;
 - b.7) Agenda Eletrônica;
 - b.8) Customizações Diversas;
- c) Suporte Técnico: suporte total através de chat online.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

- 6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos pela Secretaria de Administração, correspondente, além dos preços unitários e totais contratados;
- 6.2. À Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços ou aquisição do produto;
- 6.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações de fornecimento, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



6.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.5. A Prefeitura Municipal de AMONTADA – CE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo setor competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)

8.1. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;

8.2. Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelas **SECRETARIA CONTRATANTE**;

8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Edital;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, a **SECRETARIA CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

8.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A entrega dos produtos constantes na Ordem de Compra será acompanhada, fiscalizada e supervisionado por um servidor a ser designado pela **SECRETARIA CONTRATANTE**.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da **SECRETARIA CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS



feels

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de AMONTADA.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DESPESA ESTIMADA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1801.09.122.0100.2.086 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s) quando se tratar de sociedade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção;
- c) Alvará de funcionamento.

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante:
 - a.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
 - a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do município de Amontada, Estado do Ceará;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho,



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Qualificação técnica para o item 1.1 e 1.2:

a.1) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante ou Sócio desta, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação;

a.2) Prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da proponente;

a.3) Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA – Conselho Regional de Administração, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

a.3.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.3.2) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

a.3.3) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

b) Qualificação técnica para o item 2.1 e 4.1:

b.1) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante ou Sócio desta, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação;

c) Qualificação técnica para o item 3.1:

c.1) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante ou Sócio desta, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação;

c.2) Registro da licitante no Instituto brasileiro de Atuária – IBA;

V- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem e acompanhado com a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses



Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - c) Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- d) As licitantes deverão fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Tomada de Preços**, a respectiva SECRETARIA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de AMONTADA/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será dado publicidade através de afixação em local próprio e de acesso público sendo na Sede do Palácio Municipal ou na Câmara Municipal, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

13.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital;
- II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto licitado.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- I – Pela entrega do material em desconforme com o especificado e aceito;
- II – Pelo não fornecimento, no prazo estipulado, do material recusado pela SECRETARIA correspondente.

III – Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de AMONTADA, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

13.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AMONTADA ou a Administração Pública poderá ser aplicado ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Amontada/CE, 20 de março de 2017.

José Juvenal dos Santos

ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTA O DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

  Prefeitura Municipal de _____-CE
Comiss o Permanente de Licita o

REF.: TOMADA DE PRE OS N  _____/____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PRE OS N  _____/____, cujo objeto   a **CONTRATA O PARA A PRESTA O DE SERVI OS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PREVIDENCI RIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, LOCA O DE SOFTWARE PARA CUSTOMIZA O DO SISTEMA INTEGRADO DE PREVID NCIA E GERENCIAMENTO E DIGITALIZA O DE DOCUMENTOS JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID NCIA DOS SERVIDORES DE AMONTADA/CE**, CONFORME ESPECIFICA OES EM ANEXOS DO EDITAL, pelo pre o global de R\$ _____ (_____), com prazo de execu o de at  31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

ITEM	DESCRI�O	UND.	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01		M�s	10	Em algarismos e por extenso	Em algarismos e por extenso

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licita o, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convoca o, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n . _____ e CPF n  _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta   de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licita o.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, est o inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execu o dos servi os objeto deste Edital e que ser o executados conforme exig ncia edital cia e contratual, e que ser o iniciados dentro do prazo de at  5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Servi o.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Ref.: Tomada de Preços

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Tomada de Preços

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE _____-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE _____, COM A _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de _____-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua _____, _____, n° _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo respectivo Secretário(a) Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, representada por _____, portador(a) do CPF n° _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n° _____/2017, Processo n° _____/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços n° _____/_____, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PREVIDÊNCIA E GERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE AMONTADA/CE**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____-CE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2-O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, Secretaria de _____, elemento de despesa nº _____, oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____-CE.

8.3.Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de _____-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2.Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3.Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de _____-CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de _____-CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de _____-CE;
- 10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ de _____-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ de _____-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de _____-CE.
- 13.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ de _____-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de _____-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -CE, ____ de _____ de 2017.

Secretario(a) de

Representante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF: